



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº.06, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ROSELI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 08, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar dos serviços diversos, Auxílio Doença, no período de 14/12/2022 á 13/03/2023, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

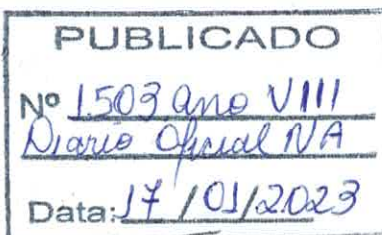
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023.

LEANDRO FERREIRA  
LUIZ  
FEDOSSI:75209217949

Assinado de forma digital por  
LEANDRO FERREIRA LUIZ  
FEDOSSI:75209217949  
Dados: 2023.01.17 08:29:57 -04'00'

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB**  
"DR. LEANDRO"  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

18/01/23 à 18/02/23  
facó



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 005, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **MÁRIO GABRIEL FERREIRA SANTANA DE OLVEIRA**, para o cargo de **AUXILIAR PARLAMENTAR – DAS - 7**, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legisl@novaandradina.ms.br](mailto:legisl@novaandradina.ms.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº.06, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora **ROSELI PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 08, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar dos serviços diversos, Auxílio Doença, no período de 14/12/2022 à 13/03/2023, com fundamento na Lei complementar 042/2002.

**§1º.** O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 17 de Janeiro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO-PSDB**  
"DR. LEANDRO"  
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
Site: <http://www.novaandradina.ms.br> Email: [legisl@novaandradina.ms.br](mailto:legisl@novaandradina.ms.br)